



LEI N° 1.491, DE 17 DE MAIO DE 2018.

**INSTITUI O DIA 19 DE MARÇO COMO O DIA
MUNICIPAL DO ARTESÃO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS,
no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e na legislação
em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 19 de Março como Dia Municipal do Artesão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.


PEDRO RICARDO ALVES JATOBÁ
PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi publicada através da afixação no quadro de aviso do
prédio da Prefeitura e em logradouros públicos como de costume,
tendo em vista a inexistência de Imprensa no Município, e ainda,
registrado e arquivado na Secretaria de Administração deste Município,
em 17 de Maio de 2018.


Thiago Bezerra Alves
Secretário Municipal de Administração e Finanças